



EDITAL PÚBLICO PARA PARTICIPAÇÃO NA MISSÃO TÉCNICA PARA O EVENTO NEON 2025

PREÂMBULO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 70.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.121.494.0001/01, convida empresas a se inscreverem para participação na Missão Técnica para o evento NEON 2025, a realizar-se entre os dias 03 e 04 de julho de 2025, no Centro de Convenções de Teresina, PI.

1. OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto a seleção de até 40 (quarenta) empresas cearenses, interessadas em participar do Nordeste ON (NEON) 2025, a realizar-se entre os dias 03 e 04 de julho de 2025, no Centro de Convenções de Teresina, PI.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A participação nesse evento oferecerá aos selecionados a oportunidade única de exibir seus produtos e soluções no evento reconhecido como um dos maiores eventos de startups do Brasil, além de acessar mercados nacionais e internacionais. Essa participação promoverá a inovação de produtos e processos, facilitando a criação de parcerias estratégicas e viabilizando a comercialização das soluções desenvolvidas pelas empresas selecionadas.

3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Os critérios para participação das empresas são:

- 3.1. Empresa situada no estado do Ceará, que foi originalizada ou que possui operação majoritária nesse estado;
- 3.2. Empresa com participação nos programas de pré-aceleração e aceleração promovidos pelo SEBRAE;
- 3.3. Estar adimplente com o SEBRAE/CE;
- 3.4. Ser sócio da proponente ou indicado pela empresa desde que possua vínculo empregatício. O apoio do SEBRAE/CE será permitido somente para 01 (um) representante da empresa selecionada.
- 3.5. Estar devidamente inscrito no evento NEON 2025, por meio do link oficial: <https://neon2025.com.br/inscricao/evento/neon-2025>.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. As empresas serão classificadas em ordem de acordo com os seguintes critérios de avaliação:



1. Empresa selecionada para expor no NEON 2025;
2. Startups participantes do Startup NE Ceará Ciclo 24/25;
3. Startups participantes do programa Sebraelab ciclos 24/25;
4. Startups participantes de outros programas do Sistema SEBRAE;

5. PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE

5.1 A participação do SEBRAE/CE se dará assumindo as despesas de deslocamento terrestre por meio de ônibus (Rota a ser definida de acordo com a demanda de inscrições).

6. DO PRAZO DO EDITAL E DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

6.1 O presente edital permanecerá vigente até o dia 25 de junho de 2025, observando-se o prazo para finalização das etapas definidas na tabela a seguir:

Etapas	Prazos
I. Lançamento do Edital	21/05/2024
II. Período de inscrições	21/05/2025 à 15/06/2025
III. Publicação do resultado no portal do SEBRAE Ceará	20/06/2025
IV. Envio do termo de responsabilidade assinado	Até 25/06/2025

7. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

7.1 As empresas deverão ser cadastrados e submeter inscrição, obrigatoriamente, por meio da plataforma Sebrae Startups, com link disponível no endereço <http://programas.sebraestartups.com.br/in/neonceara2025>, do dia 21 de maio até o dia 15 de junho de 2025, às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília.

7.2 Recomenda-se a inscrição da candidatura com antecedência, uma vez que o SEBRAE/CE não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

7.3 O proponente é inteiramente responsável pela veracidade das informações contidas no formulário eletrônico de inscrição. As informações devem ser objetivas e passíveis de verificação.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. Etapa na qual o SEBRAE/CE avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos.

8.2. Nesta etapa, o SEBRAE/CE deverá:

- I. Realizar o procedimento de verificação das informações disponibilizadas para o



atendimento às exigências do edital;

8.3. Os critérios eliminatórios na seleção serão os seguintes:

- I. Empresa que não atenda ao perfil previsto no Item 3 deste edital.
- II. Empresa com faturamento superior a R\$ 4.800.000,00/ano.
- III. Empresa que esteja inadimplente com o SEBRAE/CE.

8.4 Serão selecionadas as empresas melhores classificadas de acordo com os critérios de avaliação previstas no item 4 e que atenderem às exigências do edital. Os demais inscritos que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista de espera assumindo as vagas de quem não for classificado ou cancelar a inscrição.

8. DA FORMALIZAÇÃO

8.1 A lista dos participantes selecionados será divulgada no portal do SEBRAE Ceará.

8.2 Os participantes selecionados serão convocados para assinatura de Termo de Compromisso, em até 05 (cinco) dias úteis após a comunicação do resultado.

8.3 No caso da não assinatura no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que deverá assinar o referido Termo de Compromisso a partir do recebimento de comunicado formal do SEBRAE/CE.

8.4 Caso os participantes selecionados se recusem a assinar o instrumento mencionado no item anterior decairão do direito de recebimento do apoio do SEBRAE/CE, devendo ser convocadas as empresas cujas inscrições foram classificadas em posição imediatamente posterior, as quais terão 02 (dois) dias úteis, contadas da sua notificação, para assinar o termo de compromisso.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE SELECIONADO

9.1 Assinar o Termo de Compromisso referente a sua participação no evento, em até 05 (cinco) dias úteis após a comunicação do resultado.

9.2 Participar das reuniões e avaliações definidas pelo SEBRAE/CE.

9.3 Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do SEBRAE/CE e demais informações necessárias para o relatório final do evento.

9.4 Arcar com as demais despesas não cobertas por este edital (a exemplo: hospedagem, alimentação, deslocamento extras).

10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1 Durante o período do evento, o SEBRAE/CE poderá colher informações de avaliação do evento junto às empresas participantes;

10.2 As empresas selecionadas estão obrigadas a participar integralmente da programação do evento, sob pena de arcarem com 100% do valor que o SEBRAE/CE arcou;

10.3 No caso de verificação, pelo representante do SEBRAE/CE, da ausência das empresas beneficiadas na programação do evento, ou não participação sem justificativa nas reuniões, consultorias, capacitações e avaliações, quando necessário, a empresa ficará inabilitada de participar de outros eventos por até 2 anos.



11. DA LGPD

11.1. A empresa participante do processo de seleção, por si e por seus colaboradores, em observância ao disposto na Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados"), e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, ao se inscreverem neste edital, concordam e autorizam o SEBRAE/CE a realizar o tratamento dos Dados Pessoais das pessoas físicas inscritas no evento vinculadas à empresa/entidade candidata ao patrocínio, para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

Os dados pessoais poderão ser utilizados pelo SEBRAE/CE para:

- A) Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SEBRAE/CE em razão de suas atividades;
- B) Fomentar e desenvolver soluções para os pequenos negócios;
- C) Oferecer produtos e serviços que sejam do seu interesse;
- D) Realizar a comunicação oficial pelo SEBRAE/CE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.);
- E) Contato com os responsáveis legais e equipe;
- F) Comprovação das informações cadastradas.

11.2. Ao se inscrever no Edital a proponente declara que:

11.2.1. Está ciente e concorda que o SEBRAE/CE poderá compartilhar os dados pessoais dos colaboradores ou prepostos com o Sistema SEBRAE e órgãos de controle, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas;

11.2.2. Está ciente e concorda que o SEBRAE/CE poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados dados pessoais dos seus colaboradores ou prepostos para evitar possíveis fraudes/atualizar cadastro;

11.3. A empresa participante, sempre que tiver dúvidas ou necessidades de esclarecimentos, bem como solicitações específicas, em relação ao tratamento de seus dados pessoais, de seus colaboradores ou dos participantes nos eventos, pode entrar em contato com o Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do SEBRAE/CE através do canal dpo@ce.sebrae.com.br.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O SEBRAE/CE poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

12.2 Mais informações poderão ser solicitadas ao SEBRAE/CE, pelo e-mail institucional: sebraelab@ce.sebrae.com.br.

12.3. Os casos omissos a esse Edital serão dirimidos pela Diretoria Executiva do Sebrae CE.

12.4 O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Fortaleza, 21 de maio de 2025.